



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

Documento Assinado Digitalmente por: MOACIR BARBOSA DE PONTES, TALITA CARDOZO FONSECA
Acesso em: 21/02/2024 às 14:00:00
URL: https://etec.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e81877a5-3d5f-4efe-a401-ce3070337b1b

RESOLUÇÃO Nº 217/2023

ITEM 25

Indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes caso algum dos Poderes tenha excedido o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%), juntamente com decreto(s), portaria(s) ou outros instrumentos normativos que as instituíram.

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins que se fizerem necessários que, por não se aplicar, **não houve** indicação de medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes previsto no art. 167-A da Constituição Federal.

Camutanga, em 05 de fevereiro de 2024.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita